

SÚMULAS DE PARECERES

409ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 26 DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021

CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

Publicado no DOE/TO nº 5823, de 08 de Abril de 2021

SGD: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/27000/009181 Parecer: CEE/TO-CLN Nº 092/2021. Relatora: Rosimar Mendes Silva Interessada: Escola Infantil Cantinho Feliz - Gurupi - TO. Assunto: Validação da Oferta de Regime Especial de atividades escolares não presenciais, em caráter excepcional, para o 1º Ano do Ensino Fundamental, no município de Gurupi/TO Voto da Relatora: Pelo exposto, vota esta Relatora, favoravelmente, à Validação da Oferta de Regime Especial de atividades escolares não presenciais, em caráter excepcional, realizadas pelos alunos do 1º Ano do Ensino Fundamental, ofertado pela Escola Infantil Cantinho Feliz, situada na Avenida Ceará, nº 1345, em Gurupi, neste Estado. Essa proposta é válida para o ano letivo de 2020, em decorrência de medidas protetivas para evitar o contágio do Novo Coronavírus - COVID-19.

Decisão do Conselho Pleno: APROVADO.
Palmas, 29 de março de 2021.

ROBSON VILA NOVA LOPES
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

SÚMULAS DE PARECERES

409ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 26 DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021

CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

Publicado no DOE/TO nº 5823, de 08 de Abril de 2021

SGD: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/27000/009093. Parecer: CEE/TO-CLN Nº 093/2021 Relatora: Rosimar Mendes Silva. Interessado: Colégio Gradual - Araguaína - TO. Assunto: Validação da Oferta de Regime Especial de atividades escolares não presenciais, em caráter excepcional, para o Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, no município de Araguaína/TO Voto da Relatora: Pelo exposto, vota esta Relatora, favoravelmente, à Validação da Oferta de Regime Especial de atividades escolares não presenciais, em caráter excepcional, realizadas pelos alunos do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, ofertado pelo Colégio Gradual, situado na Avenida Dom Emanuel, nº 1697, Bairro Senador, em Araguaína, neste Estado. Essa proposta é válida para o ano letivo de 2020, em decorrência de medidas protetivas para evitar o contágio do Novo Coronavírus - COVID-19.

Decisão do Conselho Pleno: APROVADO.
Palmas, 29 de março de 2021.

ROBSON VILA NOVA LOPES
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

SÚMULAS DE PARECERES

409ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 26 DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021

CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

Publicado no DOE/TO nº 5823, de 08 de Abril de 2021

SGD: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/27000/010305. Parecer: CEE/TO-CLN Nº 094/2021 Relatora: Rosimar Mendes Silva Interessada: Secretaria Municipal de Educação de Dueré - TO Assunto: Validação da Oferta de Regime Especial de atividades escolares não presenciais, em caráter excepcional, para o Ensino Fundamental - Anos Iniciais, no município de Dueré/TO. Voto da Relatora: Pelo exposto, vota esta Relatora, favoravelmente, à Validação da Oferta de Regime Especial de atividades escolares não presenciais, em caráter excepcional, realizadas pelos alunos do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, ofertado pela Rede Municipal de Ensino de Dueré, neste Estado, referente ao ano letivo de 2020. Essa proposta é válida para o ano letivo de 2020, em decorrência de medidas protetivas para evitar o contágio do Novo Coronavírus - COVID-19.

Decisão do Conselho Pleno: APROVADO.
Palmas, 29 de março de 2021.

ROBSON VILA NOVA LOPES
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

SÚMULAS DE PARECERES

409ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 26 DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021

CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

Publicado no DOE/TO nº 5823, de 08 de Abril de 2021

SGD: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/27000/010489 Parecer: CEE/TO-CLN Nº 095/2021 Relatora: Rosimar Mendes Silva. Interessado: Colégio Dom Bosco Premium Mega - Palmas - TO. Assunto: Validação da Oferta de Regime Especial de atividades escolares não presenciais, em caráter excepcional, para o Ensino Médio - Curso Médio Básico, no município de Palmas/TO. Voto da Relatora: Pelo exposto, vota esta Relatora, favoravelmente, à Validação da Oferta de Regime Especial das atividades escolares não presenciais, em caráter excepcional, realizadas pelos alunos do Ensino Médio - Curso Médio Básico, ofertado pelo Colégio Dom Bosco Premium Mega, situado à Quadra 1.002 Sul, Rua NS-B, Conjunto 02, Lote 09, em Palmas, neste Estado. Essa proposta é válida para o ano letivo de 2020, em decorrência de medidas protetivas para evitar o contágio do Novo Coronavírus - COVID-19.

Decisão do Conselho Pleno: APROVADO.
Palmas, 29 de março de 2021.

ROBSON VILA NOVA LOPES
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

SÚMULAS DE PARECERES

409ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 26 DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021

CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

Publicado no DOE/TO nº 5823, de 08 de Abril de 2021

SGD: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/27000/010394 Parecer: CEE/TO-CLN Nº 096/2021 Relatora: Rosimar Mendes Silva. Interessada: Secretaria Municipal de Educação de Pequizeiro - TO. Assunto: Validação da Oferta de Regime Especial de atividades escolares não presenciais, em caráter excepcional, para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, no município de Pequizeiro/ TO. Voto da Relatora: Pelo exposto, vota esta Relatora, favoravelmente, à Validação da Oferta de Regime Especial de atividades escolares não presenciais, em caráter excepcional, realizadas pelos alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, ofertados pelas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Pequizeiro, neste Estado, referente ao ano letivo de 2020. Essa proposta é válida para o ano letivo de 2020, em decorrência de medidas protetivas para evitar o contágio do Novo Coronavírus - COVID-19.

Decisão do Conselho Pleno: APROVADO.

Palmas, 29 de março de 2021.

ROBSON VILA NOVA LOPES
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

SÚMULAS DE PARECERES

410ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 16 DO MÊS DE MARÇO DE 2021

CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

Publicado no DOE/TO nº 5823, de 08 de Abril de 2021

SGD: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/27000/010433 Parecer: CEE/TO-CLN Nº 105/2021 Relatora: Larissa Ribeiro de Santana Interessado: Centro de Educação Profissional Monte Sião - Araguaína - TO Assunto: Validação da oferta de Regime Especial de atividades escolares não presenciais, em caráter excepcional, para os Cursos Técnicos em Prótese Dentária e em Saúde Bucal, no município de Araguaína/TO. Voto da Relatora: Pelo exposto, vota esta relatora, favoravelmente, à Validação da oferta de Regime Especial de atividades escolares não presenciais, em caráter excepcional, realizadas pelos alunos dos Cursos Técnicos em Prótese Dentária e em Saúde Bucal, ofertados pelo Centro de Educação Profissional Monte Sião, situado na Av. Cônego João Lima, 2600, Centro, localizado em Araguaína, neste Estado. Essa proposta é válida para o ano letivo de 2020, em decorrência das medidas protetivas para evitar o contágio do Novo Coronavírus - COVID-19.

Decisão do Conselho Pleno: APROVADO.

Palmas, 29 de março de 2021.

ROBSON VILA NOVA LOPES
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

SÚMULAS DE PARECERES

410ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 16 DO MÊS DE MARÇO DE 2021

CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

Publicado no DOE/TO nº 5823, de 08 de Abril de 2021

SGD: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/27000/000214 Parecer: CEE/TO-CLN Nº 106/2021 Relatora: Larissa Ribeiro de Santana. Interessada: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Juventude e Esportes de Itaporã - Itaporã - TO. Assunto: Validação da oferta de Regime Especial de atividades escolares não presenciais, em caráter excepcional, para o Ensino Fundamental - Anos Iniciais da Rede Municipal de Ensino de Itaporã/TO Voto da Relatora: Pelo exposto, vota esta relatora, favoravelmente, à Validação da oferta de Regime Especial de atividades escolares não presenciais, em caráter excepcional, referente ao ano letivo de 2020 (período de Pandemia do Novo Coronavírus - COVID-19) realizadas pelos alunos do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, ofertado pela Escola Municipal Dona Augusta Maria de Jesus da Rede Municipal de Ensino de Itaporã, neste Estado. Essa proposta é válida para o ano letivo de 2020, em decorrência das medidas protetivas para evitar o contágio do Novo Coronavírus - COVID-19.

Decisão do Conselho Pleno: APROVADO.
Palmas, 29 de março de 2021.

ROBSON VILA NOVA LOPES
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

SÚMULAS DE PARECERES

410ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 16 DO MÊS DE MARÇO DE 2021

CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

Publicado no DOE/TO nº 5823, de 08 de Abril de 2021

SGD: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/27000/009158 Parecer: CEE/TO-CLN Nº 107/2021 Relatora: Larissa Ribeiro de Santana Interessada: Escola Branca de Neve - Paraíso do Tocantins - TO Assunto: Validação da oferta de Regime Especial de atividades escolares não presenciais, em caráter excepcional, para o Ensino Fundamental - Anos Iniciais, no município de Paraíso do Tocantins/TO. Voto da Relatora: Pelo exposto, vota esta relatora, favoravelmente, à Validação da oferta de Regime Especial de atividades escolares não presenciais, em caráter excepcional, realizadas pelos alunos do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, ofertado pela Escola Branca de Neve, situada na Rua Gonçalves Dias, nº 1.321, Centro, em Paraíso do Tocantins, neste Estado. Essa proposta é válida para o ano letivo de 2020, em decorrência das medidas protetivas para evitar o contágio do Novo Coronavírus - COVID-19.

Decisão do Conselho Pleno: APROVADO.
Palmas, 29 de março de 2021.

ROBSON VILA NOVA LOPES
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

SÚMULAS DE PARECERES

410ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 16 DO MÊS DE MARÇO DE 2021

CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

Publicado no DOE/TO nº 5823, de 08 de Abril de 2021

SGD: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/27000/009932 Parecer: CEE/TO-CLN Nº 108/2021 Relatora: Larissa Ribeiro de Santana. Interessada: Secretaria Municipal de Educação de Marianópolis do Tocantins - TO Assunto: Validação da oferta de Regime Especial de atividades escolares não presenciais, em caráter excepcional, para o Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais e a Educação de Jovens e Adultos - EJA 1º e 2º Segmentos, da Rede Municipal de Ensino de Marianópolis do Tocantins/TO. Voto da Relatora: Pelo exposto, vota esta relatora, favoravelmente, à Validação da oferta de Regime Especial de atividades escolares não presenciais, em caráter excepcional, realizadas pelos alunos do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais e da Educação de Jovens e Adultos - EJA 1º e 2º Segmentos da Rede Municipal de Ensino de Marianópolis do Tocantins, localizada na Rua Kaiapó, nº 140, Centro, em Marianópolis do Tocantins, neste Estado. Essa proposta é válida para o ano letivo de 2020, em decorrência das medidas protetivas para evitar o contágio do Novo Coronavírus - COVID-19.

Decisão do Conselho Pleno: APROVADO.
Palmas, 29 de março de 2021.

ROBSON VILA NOVA LOPES
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO